



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.530/92.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTES)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar à MITRA DIOCESANA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Administradora da Matriz de São Pedro dessa cidade de Baixo Guandu-ES), 2.400,00 M-2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados) de Terreno (lotes), localizados nas Quadras CAP e CAQ no Bairro Rosário I, Perímetro Urbano dessa cidade, a Saber:

Quadra CAP:

Lote nº 06 - 10 x 20 - 200,00 M-2
Lote nº 07- 10 x 20 - 200,00 M-2
Lote nº 08- 10 x 20 - 200,00 M-2
Lote nº 09- 10 x 20 - 200,00 M-2
Lote nº 10- 10 x 20 - 200,00 M-2 e,
Lote nº 11- 10 x 20 - 200,00 M-2, totalizando:

1.200,00 M-2 (Um mil e duzentos metros quadrados);

Quadra CAQ:

Lote nº 11- 06 x 20 - 120,00 M-2 (parte)
Lote nº 12- 12 x 20 - 280,00 M-2
Lote nº 13- 10 x 20 - 200,00 M-2
Lote nº 14- 10 x 20 - 200,00 M-2
Lote nº 15- 10 x 20 - 200,00 M-2 e,
Lote nº 16- 10 x 20 - 200,00 M-2, totalizando :
1.200,00 M-2 (Um mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 03
de Abril de 1992.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03 de abril de 1992.

ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.